

Republicação da Portaria nº 003/2025/FTAR, datada de 13 de janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2043 de 13 de janeiro de 2025, página 15, tendo em vista a verificação de incorreções no texto da Portaria anteriormente publicada.

PORTARIA Nº 003/2025/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **CONRADO LIMA SOARES**, matrícula nº **3500286**, Carteira Nacional de Habilitação nº **XXX87756000**, Categoria D, a conduzir veículos desta Fundação, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único. A autorização expressa no Art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 101/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do **Contrato de Prestação nº 101/2023**, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA para elaboração de Projeto de Avaliação de Potencial do Patrimônio Arqueológico e Acompanhamento e Gestão dos Recursos Arqueológicos das intervenções de Revitalização de Edificação para Implantação do Polo Cultural da Vila

Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis/RJ, para atender as exigências do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), visando aprovação do **Processo nº 01428.000056/2021-49**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação de prazo será por **12 (doze) meses**, tendo início em **20/12/2024** e término em **19/12/2025**, considerando a paralisação de **120 (cento e vinte) dias**, conforme Ofício da CONTRATADA às fls. 879/880, constante do Processo Administrativo nº 2022018829.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls. 891, constante do **Processo Administrativo nº 2022018829**, de 30/11/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024.

ANGRA DOS REIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025
APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO Nº
010/2024

PROCESSO 2024018141: conforme lei nº 4.425, 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa da administração pública direta e indireta do município de Angra dos Reis e dá outras providências.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, nesta ato representado pelo Secretário de Eventos, **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**, portador da cédula de identidade nº **XXX75762-5**, expedida pelo Detran/RJ e do CPF nº **XXX.520.147-03**.

CONTRATADA: SOLARE EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.657/0001-47.

OBJETO: Alteração da Unidade Orçamentária, referente a contratação de empresa especializada na locação tenda, stand em octa-norme, camarim tenda e camarim octanorme compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, para atender a



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022018829

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E A EMPRESA ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA., CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, ÀS FLS. 891, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022018829, DE 30/11/2023, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, representado neste ato, conforme Decreto Municipal nº 11.888/2021, pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, [REDACTED] e do outro lado, a sociedade empresária **ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA**, situada na Rua Silveira Lobo, nº 32, Poço, Recife/PE, CEP: 50.730-180, inscrita no CNPJ sob o nº 17.527.184/0001-45, representada neste ato pelo **Sr. ALMIR DO CARMO BEZERRA**, [REDACTED]

[REDACTED] inscrito no [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação nº 101/2023, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA** para elaboração de Projeto de Avaliação de Potencial do Patrimônio Arqueológico e Acompanhamento e Gestão dos Recursos Arqueológicos das intervenções de Revitalização de Edificação para Implantação do Polo Cultural da Vila Histórica de Mambucaba no Município de Angra dos Reis/RJ, para atender as exigências do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), visando aprovação do Processo nº 01428.000056/2021-49.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

LIVRO nº 087

FOLHA nº 105v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação de prazo será por 12(doze) meses, tendo início em 20/12/2024 e término em 19/12/2025, considerando a paralisação de 120(cento e vinte) dias, conforme Ofício da contratada às fls. 879/880, constante do processo administrativo nº 2022018829.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas arroladas.

8 de dezembro de 2024.

ANDRE LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

AXN Engenharia e Arqueologia LTDA
Almir do Carmo Bezerra
Diretor Presidente
CNPJ: 17.527.184/0001-45

ALMIR DO CARMO BEZERRA
AXN ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____

2. NOME: _____ CPF/CNPJ: _____